

LEI Nº 1234/2018

SÚMULA: Concede reajuste aos Professores Municipais de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Professores públicos municipais, em **2,0%** (Dois por cento), sendo **1,81%** (Um, vírgula oitenta e um por cento) representado a reposição salarial da inflação medida pelo INPC e aumento real de **0,19%** (Zero, vírgula dezenove por cento) sobre os vencimentos.

Art.2º - Passa a fazer parte integrante desta Lei o Anexo I da nº **875/2012** de **10/04/2012**.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TÚRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO